



ANEXO I - EDITAL Nº 009/2022-PPGL
SELEÇÃO 2022 – MESTRADO E DOUTORADO

RECURSO – ANÁLISE DO CURRÍCULO (3ª FASE)

MESTRADO

CANDIDATA: FRANCIELI GONZALEZ SANTOS
LINHA DE PESQUISA: ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDO
NÍVEL: MESTRADO
RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATA Em resposta à solicitação apresentada pela candidata Francieli Gonzalez Santos, após reanálise do Currículo Lattes, considerando o Anexo V do Edital n. 067/2021-PPGL, informamos que: 1 – Em relação ao argumento de que a candidata participou de dois projetos de iniciação científica durante a graduação, observa-se que tais atividades não foram comprovadas com documentos específicos e que o certificado de apresentação de trabalho não serve para esse fim. Sendo assim, mantém-se a nota, para o Quadro 3, de 0 (zero) ponto.
RESULTADO Diante do exposto, a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – 2022 mantém a nota publicada no Edital 007/2022.

DOUTORADO

CANDIDATA: CAMILA RAMOS DE PAULA
LINHA DE PESQUISA: ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDO
NÍVEL: DOUTORADO
RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATA <p>Em resposta à solicitação apresentada pela candidata Camila Ramos de Paula, após reanálise do Currículo Lattes, considerando o Anexo V do Edital n. 067/2021-PPGL, informamos que:</p> <p>1 – Em relação ao argumento de que, para o Quadro 1, foram apresentados certificados de Mestrado em Letras e de Especializações <i>lato sensu</i>, observamos que houve um equívoco na proposição do Quadro 1, sendo que o indicativo de pontuação máxima de 20 pontos entra em conflito com a informação, apresentada no mesmo quadro, de que “É pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez”, por esquecimento de atualização da pontuação do referido Quadro. Diante disso, a Comissão do Processo Seletivo decidiu por considerar a descrição ao invés da indicação de número máximo, para que nenhuma candidata/nenhum candidato fosse prejudicada/prejudicado em razão do erro no Formulário. Sendo assim, mantém-se a nota, para esse quadro, de 07 pontos, referente à maior titulação.</p> <p>2 – Em relação ao Quadro 5, em que constam 42 pontos, a nota será revisada, considerando que o Quadro tem o valor máximo de 40 pontos.</p>
RESULTADO <p>Diante do exposto, a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – 2022 mantém a nota publicada no Edital 007/2022.</p> <p>Diante do exposto, a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – 2022, após reavaliação, reconsidera a nota publicada no Edital 007/2022, que passa a ser configurada conforme segue:</p> <p>Quadro 1 - 07 pontos; Quadro 2 – 12 pontos; Quadro 3 – 3,75 pontos; Quadro 4 – 33 pontos; Quadro 5 – 40 pontos. O total dividido por 10 resulta em 9,58 pontos.</p>

CANDIDATA: LIDIANE COSSETIN ALVES
LINHA DE PESQUISA: LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS
NÍVEL: DOUTORADO
RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATA <p>Em resposta à solicitação apresentada pela candidata Lidiane Cossetin Alves, após reanálise do Currículo Lattes, considerando o Anexo V do Edital n. 067/2021-PPGL, informamos que:</p> <p>1 – Em relação ao Quadro 3, a candidata comprovou o que segue:</p>

Item 3.3 – certificados com as datas 12.08.19 a 12.11.20 – um ano e 3 meses; 10.05.18 a 29.06.18 – 1 mês e 19 dias; 28.03.18 – 1 dia; 21.02.17 – 1 dia. **Total de pontos: 4,45.**

Item 3.5 – Apresentação de apenas 1 certificado referente ao período 21.07.17 a 20.06.18 (edital de seleção de proposta não indica que a pesquisa foi realizada, apenas selecionada). **Total de pontos: 4,00.**

Item 3.5 – Apresentação de apenas 1 certificado referente ao período de maio de 2016 a fevereiro de 2017. Considerando o que estabelece o Artigo 22 do Edital de Abertura (067/2021), contabilizam-se apenas 2 meses. **Total de pontos: 1,13.**

Item 3.9 – Consideraram-se as duas obras que foram, de alguma maneira, publicadas institucionalmente (como capa de livro). Em relação ao argumento apresentado pela candidata de que “a “produção” e seus respectivos produtos foram devidamente documentados, de acordo com a ausência de especificações em edital sobre exigir curadoria, exposições formais em instituições artísticas ou declarações específicas sobre produção, exposição, publicação e outras formalidades”, esta Comissão entende que, por se tratar de um processo acadêmico, institucionalizado e formal, tal especificação é um pressuposto inerente à natureza do processo seletivo, não necessitando especificações nesse sentido nesse item ou em qualquer outro do Anexo V do Edital nº 067/2021-PPGL. Total de pontos: **4,00.**

Total geral do Quadro 3: 13,58.

2 – Em relação ao **Quadro 4**, consideram-se os **50 pontos** (pontuação máxima para o Quadro).

3 – Em relação ao **Quadro 5**, consideram-se os **40 pontos** (pontuação máxima para o Quadro).

RESULTADO

Diante do exposto, a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – 2022, após reavaliação, reconsidera a nota publicada no Edital 007/2022, que passa a ser configurada conforme segue:

Quadro 1 - 10 pontos; Quadro 2 – 10 pontos; Quadro 3 – 13,58 pontos; Quadro 4 – 50 pontos; Quadro 5 – 40 pontos. O total dividido por 10 resulta em 12,36.

CANDIDATA: LOHANA LARISSA MARIANO CIVIERO

LINHA DE PESQUISA: ESTUDO E DESCRIÇÃO DE FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS E DE DIVERSIDADE

NÍVEL: DOUTORADO

RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATA

Em resposta à solicitação apresentada pela candidata Lohana Larissa Mariano Civiero, após reanálise do Currículo Lattes, considerando o Anexo V do Edital n. 067/2021-PPGL, informamos que:

1 – Em relação ao argumento de que, para o Quadro 1, foram apresentados certificados de Mestrado em Letras e de Especializações *lato sensu* em áreas afins, observamos que houve um equívoco na proposição do Quadro 1, sendo que o indicativo de pontuação máxima de 20 pontos entra em conflito com a informação, apresentada no mesmo quadro, de que “É pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez”, por esquecimento de atualização da pontuação do referido Quadro. Diante disso, a Comissão do Processo Seletivo decidiu por considerar a descrição ao invés da indicação de número máximo, para que nenhuma

candidata/nenhum candidato fosse prejudicada/prejudicado em razão do erro no Formulário. Sendo assim, mantém-se a nota, para esse quadro, de 10 pontos, referente à maior titulação.

2 – Em relação ao Quadro 3, acatou-se a argumentação da candidata de que a Arte Final de obras bibliográficas é atividade pertinente ao item 3.9, sendo, portanto, reconsiderada a nota desse Quadro, que passa a ser 36,4.

RESULTADO

Diante do exposto, a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – 2022, após reavaliação, reconsidera a nota publicada no Edital 007/2022, que passa a ser configurada conforme segue:

Quadro 1 - 10 pontos; Quadro 2 – 11,4 pontos; Quadro 3 – 36,4 pontos; Quadro 4 – 50 pontos; Quadro 5 – 40 pontos. O total dividido por 10 resulta em 14,78 pontos.

CANDIDATA: MÁRCIA VORPAGEL SERSCHÖN

LINHA DE PESQUISA: ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDO

NÍVEL: DOUTORADO

RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATA

Em resposta à solicitação apresentada pela candidata Márcia Vorpagel Serschön, após reanálise do Currículo Lattes, considerando o Anexo V do Edital n. 067/2021-PPGL, informamos que:

1 – Em relação ao argumento de que, para o Quadro 1, foram apresentados certificados de Mestrado em Letras e de Especializações *lato sensu*, observamos que houve um equívoco na proposição do Quadro 1, sendo que o indicativo de pontuação máxima de 20 pontos entra em conflito com a informação, apresentada no mesmo quadro, de que “É pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez”, por esquecimento de atualização da pontuação do referido Quadro. Diante disso, a Comissão do Processo Seletivo decidiu por considerar a descrição ao invés da indicação de número máximo, para que nenhuma candidata/nenhum candidato fosse prejudicada/prejudicado em razão do erro no Formulário. Sendo assim, mantém-se a nota, para esse quadro, de 10 pontos, referente à maior titulação.

2 – Em relação ao apontado “Sobre o Quadro 3, no item 3.3 Colaboração em projeto de extensão, foram encaminhados quatro certificados de participação, sendo a maioria não contabilizada neste item”, justifica-se a não pontuação, uma vez que a candidata não colaborou no desenvolvimento do projeto com atuação direta. Houve somente a participação como ouvinte dos referidos projetos. A nota, nesse item, mantém-se.

3 – O mesmo aplica-se em: “O item 3.4 Colaboração em projeto de ensino (exceto iniciação à docência, considerada no Quadro 2), os certificados não foram pontuados, sendo que são cursos/projetos voltados ao ensino, ofertados pelo NEADUNI, pela UEPG e também pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná SEED/PR.” Não houve colaboração da candidata nesses projetos de ensino, apenas sua participação como ouvinte nesses cursos de formação. Se houve a colaboração, os certificados não evidenciam isso pelos textos que os compõem. Assim, a nota permanece como está.

4 – A respeito de “Ainda nesse item, não foi considerada a monitoria/orientação na componente de Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Graduação de Licenciatura em

Letras Libras/ Unioeste, na função de tutora da graduação (declaração constante na página 24 do Lattes documentado)”, a candidata apresentou esse certificado em dois momentos, no Quadro 2 e no Quadro 3, o que fere o Edital 067/2021. A pontuação só foi considerada no Quadro 2.

5 – A nota do Quadro 4 está correta também. As produções foram contabilizadas.

RESULTADO

Diante do exposto, a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – 2022 mantém a nota publicada no Edital 007/2022.

CANDIDATA: PAMERA FRANCIELI CORRÊA PEREIRA

LINHA DE PESQUISA: LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGÜÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO

NÍVEL: DOUTORADO

RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATA

Em resposta à solicitação apresentada pela candidata Pamera Francieli Corrêa Pereira, após reanálise do Currículo Lattes, considerando o Anexo V do Edital n. 067/2021-PPGL, informamos que:

1 – Em relação ao argumento de que, para o Quadro 1, foram apresentados certificados de Mestrado em Letras e de Especializações *lato sensu*, observamos que houve um equívoco na proposição do Quadro 1, sendo que o indicativo de pontuação máxima de 20 pontos entra em conflito com a informação, apresentada no mesmo quadro, de que “É pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez”, por esquecimento de atualização da pontuação do referido Quadro. Diante disso, a Comissão do Processo Seletivo decidiu por considerar a descrição ao invés da indicação de número máximo, para que nenhuma candidata/nenhum candidato fosse prejudicada/prejudicado em razão do erro no Formulário. Sendo assim, mantém-se a nota, para esse quadro, de 10 pontos, referente à maior titulação.

RESULTADO

Diante do exposto, a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – 2022 mantém a nota publicada no Edital 007/2022.